

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999

e-mail: secretaria@cmaguasdelindoiia.sp.gov.br – site: www.cmaguasdelindoiia.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços visando à aquisição de produtos de limpeza, higiene e descartáveis para uso da Câmara Municipal de Águas de Lindóia, com entregas parceladas, durante o exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir: <https://file.cmaguasdelindoiia.sp.gov.br/61092/doc/arquivo/30109.pdf>

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Descritivo, quantitativo dos itens, forma de apresentação das embalagens e unidade de medida:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
1	20	UN	ÁLCOOL ETÍLICO 70% , para limpeza, líquido, hidratado, sem perfume, categoria comercial. Forma de apresentação: embalagem de 1 litro.
2	5	UN	BALDE , material plástico resistente, com alça de alumínio, capacidade máxima de 10 litros.
3	2	UN	BOTA DE BORRACHA , cano curto, PVC injetado, 120 mm, forro interno poliéster, solado desenho antiderrapante, tamanho nº 38.
4	10	UN	CESTO DE LIXO , material plástico resistente, com tampa de pedal, capacidade máxima de 10 litros, cor branca.
5	5	UN	CESTO DE LIXO , material plástico resistente, com tampa de pedal, capacidade mínima de 40 litros, cor branca.
6	50	GL	CLORO , líquido, para limpeza, concentração 99,5% a 99,9%, solubilidade em água. Forma de apresentação: galão 5 litros.
7	10	CX	COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA , polipropileno, com capacidade mínima de 180 ml, acondicionado em mangas, cor branco. Forma de apresentação: caixa com 25 pacotes de 100 unidades.
8	5	CX	COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ , polipropileno, com capacidade mínima de 50 ml, acondicionado em mangas, cor branco. Forma de apresentação: caixa com 50 pacotes de 100 unidades.
9	50	GL	DESINFETANTE , líquido, concentrado, germicida e bactericida, para desinfecção. Forma de apresentação: galão 5 litros.
10	20	GL	DETERGENTE LÍQUIDO , composto de tensoativos aniônicos, conservantes, espessante, coadjuvante, corante, fragrância e água, PH entre 6,5 e 7,5, diluição (1:50). Forma de apresentação: galão 5 litros.
11	20	UN	ESPONJA , para limpeza, dupla face, formato retangular, medindo aprox. 110x75x23mm, poliuretano e fibra sintética, abrasividade média.
12	15	UN	FLANELA , 100% de algodão, lisa.
13	10	FR	INSETICIDA , veneno para insetos, aerossol. Forma de apresentação: embalagem de 450ml.
14	20	UN	LIMPA VIDRO , composto de lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Forma de apresentação: embalagem de 500 ml.
15	50	GL	LIMPADOR MULTIUSO , uso doméstico, líquido, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, lauril éter, conservante e água. Forma de apresentação: galão 5 litros
16	30	UN	LUSTRA MÓVEIS , aquoso, cremoso, fragrância diversa. Forma de apresentação:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

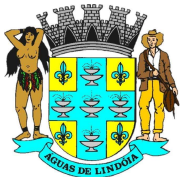
Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999

e-mail: secretaria@cmaguasdelindóia.sp.gov.br – site: www.cmaguasdelindóia.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

			embalagem de 500 ml.
17	5	CX	LUVA DE LATÉX , tamanho P, com pó, uso geral não médico. Forma de apresentação: caixa com 100 unidades.
18	20	PAR	LUVA DE LIMPEZA , tamanho 7, 100% borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.
19	1	MT	MANGUEIRA , de jardim, para uso doméstico ou profissional, 3/4, com 3 camadas: a interna e a externa em PVC e a intermediária em poliéster trançado, deve acompanhar jogo com engates rosqueados e esguicho. Forma de apresentação: 50 metros.
20	5	PCT	MEXEDOR DE CAFÉ , plástico, transparente. Forma de apresentação: pacote com 500 unidades.
21	40	UN	PANO DE CHÃO , pano de limpeza, 100% de algodão alvejado, medindo aprox. 74x45cm, sem acabamento, na cor xadrez.
22	15	UN	PANO DE PRATO , pano de copa e cozinha, 100% algodão, branco, liso.
23	30	PCT	PANO MULTIUSO , de limpeza, 100% fibras de viscose, composto de látex sintético, alta absorção. Forma de apresentação: pacote com 5 unidades.
24	80	PCT	PAPEL HIGIÊNICO , tipo rolo institucional, folha dupla, classe 01, premium, não reciclável, na cor branca, alvura ISO maior que 80%. Forma de apresentação: pacote com 8 rolos.
25	150	PCT	PAPEL TOALHA , institucional, folha dupla, classe 01, premium, interfolhada, 02 dobras, na cor branca, não reciclável, alvura ISO maior que 85,0 %, quantidade de pintas menor que 5 mm ² /m ² , tempo de absorção de água menor que 6 s, capacidade de absorção de água maior que 6g/g, quantidade de furos menor que 10 mm ² /m ² , resistência a tração a úmido maior que 90n/m, conforme norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134, dimensão da folha 23 x 21 cm, embalados em sacos plásticos. Forma de apresentação: pacote com 1.000 unidades.
26	2	UN	RODO , base e cabo em alumínio, tamanho 40 cm.
27	2	UN	RODO , base e cabo em alumínio, tamanho 60 cm.
28	10	PCT	SABÃO EM PEDRA , neutro, glicerinado. Forma de apresentação: pacote com 5 barras de 200 g.
29	20	GL	SABONETE LÍQUIDO , para higiene das mãos, fragrância neutra, PH entre 7,0 a 8,0. Forma de apresentação: galão 5 litros.
30	50	KG	SACO DE LIXO 20 LITROS , de alta resistência, de polietileno, espessura mínima 8 micras, preto, rotulagem apropriada na embalagem de acondicionamento. Cor preta.
31	50	KG	SACO DE LIXO 40 LITROS , de alta resistência, de polietileno, espessura mínima 8 micras, preto, rotulagem apropriada na embalagem de acondicionamento. Cor preta.
32	50	KG	SACO DE LIXO 60 LITROS , de alta resistência, de polietileno, espessura mínima 8 micras, preto, rotulagem apropriada na embalagem de acondicionamento. Cor preta.
33	10	UN	SAPONÁCEO , em pó, princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, biodegradável, agente abrasivo essência e corante. Forma de apresentação: embalagem 300 g.
34	5	UN	VASSOURA CAIPIRA , cerdas de palha, cabo de madeira 120 cm.
35	15	UN	VASSOURA SANITÁRIA , de nylon, cabo e base de plástico, cor branca.
36	5	UN	VASSOURA MULTIUSO , de nylon, base de 30 cm, cabo de 120 cm.

3.2 Os produtos poderão ser cotados como similares, equivalentes e/ou de melhor qualidade com as descrições acima, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ABNT, INMETRO e demais normas reguladoras do setor.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999

e-mail: secretaria@cmaguasdelindoia.sp.gov.br – site: www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3 As quantidades constantes no item 3.1 são estimativas de consumo, não se obrigando à CONTRATANTE a aquisição total.

4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega dos bens se dará de forma parcelada conforme necessidade da Câmara Municipal de Águas de Lindóia, por meio de solicitação.

5.2 A entrega será de até 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pelo departamento competente.

5.3 O local de entrega será na sede da Câmara Municipal de Águas de Lindóia, situada à rua Profª Carolina Fróes, 351 – Centro, Águas de Lindóia/SP, CEP 13940-000, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

5.4 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os bens mesmo que em pequena quantidade, sob pena de imposição das penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5.5 Correrão por conta da Detentor da Ata todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.6 Recebimento:

5.6.1 O recebimento provisório ocorrerá conforme disposto no art. 38 da Resolução nº 80/2023.

5.6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindoiia.sp.gov.br – site: www.cmaguasdellindoiia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4 Considerando o disposto no art. 8º da Resolução nº 80/2023 fica designado como fiscal de contrato o servidor abaixo:

NOME: João Vitor Machado Notário | CARGO: Auxiliar Legislativo | MATRÍCULA: 81

6.5 A gestão do contrato será realizada pelo Departamento Administrativo nos termos do art. 7º da Resolução nº 80/2023.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, após conclusão integral dos serviços prestados.

7.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária de crédito em conta corrente, PIX ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Câmara Municipal.

7.3 Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado mediante **DISPENSA POR VALOR**, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, da qual resulta a celebração de uma Ata de Registro de Preços.

8.2 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.3 Serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail, via postal ou entregue mediante protocolo na sede da Câmara Municipal de Águas de Lindóia /SP.

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor mais bem classificado comprovar os seguintes requisitos de habilitação, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis:

- Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

- Habilitação fiscal e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Pessoas Jurídicas (CNPJ),

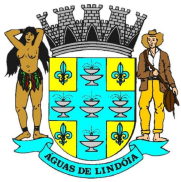
b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União,

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual,

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),

e) Prova de regularidade perante à Justiça do Trabalho (CNDT),

f) Certidão de falência e recuperação judicial (vide súmula 50 do TCE/SP) - disponível para emissão por meio do seguinte link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999

e-mail: secretaria@cmaguasdelindoiia.sp.gov.br – site: www.cmaguasdelindoiia.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

g) Declaração relativa ao trabalho de empregado menor.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

01.00.00 – CÂMARA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0101.2.135 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Águas de Lindóia, 02 de fevereiro de 2024.

FERNANDA MARTINS FERREIRA

Agente de Contratação